



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**



**CONTRATO Nº 301/2022**

**CONCORRÊNCIA N.º 029/2022-000001/PMAAN.**  
**Contrato n.º 301/2022**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AVENIDA LAGO AZUL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.671.057/0001-34, representado pelo(a) Sr.(a) ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, residente na Avenida Palmópolis, esquina com Rua Tiradentes, portador do CPF nº 244.277.802-53 e, de outro lado ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 10.584.342/0001-50, estabelecida na Rua Cumarú, s/n, Qd 17, Lt 06, Centro, Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LEONARDO VINICIUS GOMES BORBA, residente na Rua Constâncio Lino, s/n., N. Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 015.511.051-95, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA nº 029/2022-000001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução da Obra de CONSTRUÇÃO DE 232m DE PONTES EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE. Convênio: SETRAN Nº. 079/2022, PROCESSO Nº. 2021/718787, conforme projeto básico em anexo.

1.2 - Todos os detalhes das localidades, especificações técnicas, materiais e serviços, quantitativos e demais especificações para a execução da obra contratada constam no projeto básico fornecido.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Integram o presente contrato as especificações técnicas, projeto básico, o processo licitatório CONCORRÊNCIA nº **029/2022-000001/PMAAN**, de cujo inteiro teor as partes contratantes declaram ter pleno conhecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**

3.1 - Fica a contratada incumbida de executar a obra de acordo com o projeto básico em anexo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**



- a) As despesas decorrentes de salários de operários, bem como as despesas previdenciárias, correrão por conta da contratada, de acordo com a Lei N.º 9.711 de 20.11.98.
- b) Constitui obrigação da CONTRATADA, efetuar com rigorosa pontualidade os recolhimentos legais, relativos aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- c) Na execução dos serviços o CONTRATADO deverá observar os requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas ABNT.
- d) Quaisquer erros ou imperícia na execução dos serviços, contratados pela CONTRATANTE, obrigam ao CONTRATADO, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir aquele(s) que tiver(em) dado causa.

3.2 - A contratada poderá contratar os serviços de terceiros para compor equipe de trabalho para agilizar a execução do objeto deste instrumento, sendo da sua inteira responsabilidade todos os encargos sociais e trabalhistas.

3.3 - Fica vedado à contratada sub-empregar os serviços ora contratados;

3.4 - O desconto referente ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (alíquota de 5%), será recolhido pela contratada em favor da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO.**

4.1- O preço justo e acertado para a presente obra é de R\$ 6.643.840,92 (seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). CONCORRÊNCIA N.º 029/2022-000001/PMAAN.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- Os serviços objetivados neste contrato correrão à conta de recursos financeiros e orçamentários previstos na seguinte dotação:

Exercício 2022 Projeto 1001.2678200101.020- construção de pontes e pontilhões, Classificação econômica 4.4.90.51.00- Obras e Instalações, convênio SETRAN N.º 079/2022, PROCESSO N.º 2021/718787.

#### **CLÁUSULA SEXTA: FORMA DE PAGAMENTO.**

6.1 - O pagamento será efetuado através de medição de obra conforme o cronograma de execução, respeitada sempre a medição levantada e aprovada pela Departamento de Engenharia da Prefeitura responsável pela fiscalização da obra.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**



6.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da guia de recolhimento. Das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

7.1 - O prazo para execução da obra será de 220 (duzentos e vinte) dias corridos de acordo com o cronograma de execução, a contar da emissão da ordem de serviço.

7.2 – O prazo de vigência do referido contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias. Podendo ser prorrogado a requerimento “de ofício” da contratada, antes de expirar a vigência do presente contrato e mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A fiscalização da execução da obra será exercida pela Prefeitura Municipal de Água azul do Norte e Pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura reservando-se no direito de recusar o recebimento das etapas não condizentes com as especificações técnicas preestabelecidas. Ficando a contratada obrigada a refazer os serviços em desacordo, sem qualquer aumento no valor total do presente contrato, como também, correrá por sua conta a perda de material que tenha utilizado.

### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES.**

9.1 – As penalidades serão aplicadas nos termos estabelecidos no item 13 do Edital de CONCORRÊNCIA N° **029/2022-000001/PMAAN**, parte integrante e indissociável deste contrato.

9.2 – Para a aplicação de qualquer penalidade deverá ser garantido ao Contratado o pleno direito de defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

10.1.1- Por ato unilateral da contratante, quando ocorrer:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou prazos;
- Atraso no início da obra;

10.1.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura.

10.1.3- Judicialmente nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente contrato após a sua assinatura será publicado no mural da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL do Norte e no Diário Oficial da União, FAMEP, para a sua plena eficácia.

**CLÁUSULA - DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O presente Contrato não gerará, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício da CONTRATADA com a CONTRATANTE.

12.2 – as omissões, serão tratadas em consonância com as cláusulas do edital, Lei 8.666 e demais legislações aplicáveis.

12.3 - Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca da cidade de XINGUARA - PA com expressa renúncia dos demais, por mais privilegiados ou competentes que forem.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL do Norte - PA, 01 de julho de 2022.

---

MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS  
CNPJ:34.671.057/0001-34  
CONTRATANTE

---

ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 10.584.342/0001-50  
CONTRATADA